



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

### DECRETO Nº 41 , DE 12 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2763

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$533.398,72 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 533.398,72**

#### 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

784	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.30.00 055 066	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Resol. 7818-21- CC. 16530-1	14.250,00
798	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.04.00 055 054	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado INC.C.AP.MULTIPROF,R7857-CT 16575-1	28.250,00

#### 02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

776	26.782.0012.1277.0000 4.4.90.30.00 064 019	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Material de Consumo EM.U.DEP.RAFAEL S.CTA.6672013-1	490.898,72
-----	--	--	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 533.398,72**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 12 de março de 2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

---

### DECRETO Nº 41 , DE 12 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2763

---

LOURIVAL CAVINI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL